



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 649 /2008

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Ficam autorizadas as Alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, aprovada através da Lei Municipal nº 601/2008, de 24 de junho de 2008, conforme especificado nos Artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes ações, vinculadas ao programa 1001 – VIDA SAUDÁVEL e na unidade orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme segue:

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS
10.241.10012-108 – Programa Municipal Pró-Idoso

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS
10.301.10011-094 – Construção e Equipamento de Unidade Materno Infantil

Art. 3º - Fica excluída da Lei de Diretrizes Orçamentárias descrita no Art. 1º desta Lei, a ação a seguir:

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.10011-093 – Construção e Equipamento do Centro Hospitalar

Art. 4º - As inclusões e exclusões constantes nos artigos 2º e 3º desta Lei, estão descritas no ANEXO I, integrante a esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 15 de dezembro de 2008.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal